DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 | Ano V - Edição nº 816 | Página 1 de 3

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.246
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre aplicação da M.P. nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 e dá providências correlatas."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o salário mínimo Nacional para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais);

CONSIDERANDO o teor do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, que aduz, entre outros normativos, de que os servidores da Administração Pública Municipal terão seus salários nunca inferiores ao salário mínimo nacional. (conforme Emenda Constitucional Mod. 001/2005).

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 17, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.362, de 22 de abril de 1991 e a vigência da lei Municipal nº 2475, de 01 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para a edição de ato normativo;

CONSIDERANDO os direitos dos serviços municipais consoante ao que dispõe o artigo 7º da Constituição Federal e o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o artigo 17 alínea "a" da Lei Municipal nº 1.362, de 22 de abril de 1991, será aplicado a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, nas referências dispostas nos anexos da Lei Municipal nº 2475, de 01 de julho de 2011 e posteriores alterações, bem como da Lei Complementar 16 de 07 de outubro de 2011 e posteriores alterações, se demonstrar disparidade e/ou desigualdade, quando comparado com salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o mês de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de fevereiro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.248,
de 17 de fevereiro de 2021.

"Revoga o Decreto 7.100, de 31 de março de 2020."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto 7.100, de 31 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos contratos firmados entre a Diretoria de Ensino Municipal e empresas prestadoras de serviço;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.239, 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as atividades presenciais nas escolas municipais, estabelecendo normas excepcionais de retorno gradativo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, e na Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO resolução CNE 195/2021 que fixa as normas para retomada das atividades presenciais.

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal em editar normas suplementares para adequação da legislação municipal diante da calamidade pública declarada pelo Decreto 7.094, de 23 de março de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga do Decreto nº 7.100, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos contratos de prestação de serviço, e dá outras providência correlatas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de fevereiro de 2021

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Termo de Aditivo

Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/2019. Processo. nº221/2018 - Pregão Presencial nº005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especilaizada em Serviços de Internet Óptica full com IP Dedicado, a empresa PAM PEPE ANTENAS TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMIDIAS LTDA - ME, no valor global de R$ 550.719,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais) firmado em 18 fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses - Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Carta Convite

Extrato de Contrato nº 003/2021
Processo nº 003/2021
Carta Convite nº 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO PARQUE DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ/SP.

Vigência: 12 meses

Valor Global R$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais)

WEB BYTE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o n°. 10.175.091/0001-50

Extrato de Contrato nº 005/2021
Processo nº 005/2021
Carta Convite nº 005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO DE TODA ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DA REDE DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

WEB BYTE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o n°. 10.175.091/0001-50

Extrato de Contrato nº 008/2021
Processo nº 008/2021
Carta Convite nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A REDE TELEFÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Vigência: 12 meses

Valor Global: 48.480,00 (quarenta e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais).

MONGATEL TELECOMUNICAÇÕES –ME CNPJ/MF sob o n° 72.732.779/0001-40